Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 167/94 Proc.

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Abono de Aniversário

Recebido
02.05.94

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos visando conceder aos servidores municipais da administração direta e indireta um Abono de Aniversário, no valor da remuneração mensal do aniversariante, seguindo salutar exemplo da Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

Seria uma maneira de conceder justa gratificação anualmente a cada servidor sem comprometer as finanças do Município, visto que essa gratificação seria paga em datas diferentes, premiando o esforço e a dedicação daqueles que movimentam a máquina administrativa. Já que o Executivo não paga prêmio de produtividade aos seus servidores, poderia pagar o Abono de Aniversário, uma espécie de 14º salário, prática utilizada por muitas empresas privadas e de economia mista com reflexos altamente positivos para patrões e empregados.

Sala das Sessões,
Em 02 de maio de 1994

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO 1791
02 / 05 / 94